



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 27 de fevereiro de 2019

Ano VIII Edição nº 037 - 2019

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## LICITAÇÃO

### ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa N° 10/2019

Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARECHAL RONDON - RECURSOS DO FUNDO DE AUXÍLIO AO MUNICÍPIOS.**

CONTRATADO: **JULISA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 21.901.150/0001-46**  
sito à **Av. Brasil, 617 - Centro - Faxinal CEP: 86840-000**

O preço proposto para o fornecimento é de **R\$ 74.205,59** (setenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**ONDE SE LÊ:**

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

**LEIA-SE:**

Fundamentação Legal: **Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.** Tendo em vista que a licitação modalidade Convite 01/2019 foi considerada deserta, não acudindo participantes por duas vezes consecutivas.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 10/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº035//2019.

Faxinal, 25 de fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)